

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **VILA NOVA DO CAMPO** foi desdobrada em **6 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -

Edifício da Sede da Junta de Freguesia, Av. Manuel Dias Machado, 66, 4795-445 SÃO MARTINHO CAMPO

Secção de voto n.º 2 -

Edifício da Sede da Junta de Freguesia, Av. Manuel Dias Machado, 66, 4795-445 SÃO MARTINHO CAMPO

Secção de voto n.º 3 -

Edifício da Sede da Junta de Freguesia, Av. Manuel Dias Machado, 66, 4795-445 SÃO MARTINHO CAMPO

Secção de voto n.º 4 -

Edifício da Escola da Quelha, Rua Fernando Pinheiro da Rocha, 378, 4795-519 SÃO SALVADOR DO CAMPO

Secção de voto n.º 5 -

Edifício da Junta de Freguesia em São Mamede de Negrelos, Rua Eira Nova, 88, 4795-880 SÃO MAMEDE NEGRELOS

Secção de voto n.º 6 -

Edifício da Junta de Freguesia em São Mamede de Negrelos, Rua Eira Nova, 88, 4795-880 SÃO MAMEDE NEGRELOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Santo Tirso, 9 de dezembro de 2025.

O Vereador,



Nuno Linhares